



PARECER CONTROLE INTERNO

PARECER Nº: 015/2024
DISPENSA Nº: 011.2024.120.01

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXÍMETROS, APARELHOS DE PA E PROTETOR SOLAR, NO ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS DOS ACSs E ACEs VINCULADOS A SECRETARIA DE SAÚDE.*

I. RELATÓRIO

Trata-se de um Dispensa de Licitação sob o nº 011.2024.120.01, para Aquisição de oxímetros, aparelhos de PA e protetor solar para uso dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Endemias do município de Água Azul do Norte.

O processo encontra-se enumerado até a página 139 (cento e trinta e nove) em 01 (um) volume, identificado como pasta 01, possuindo a seguinte documentação:

- ✓ Capa do processo;
- ✓ Protocolo;
- ✓ Documento de formalização de demanda – DFD;
- ✓ Instituição da Equipe de Planejamento da Licitação;
- ✓ Ordem de Serviço;
- ✓ Termo de Ciência;
- ✓ Estudo técnico preliminar – ETP;
- ✓ Análise e Avaliação de Risco;
- ✓ Despacho nº 002/SMS/PMAAN – Elaboração da Pesquisa de Preços;
- ✓ Relatório de Orçamento Estimado nº 005/2024/SMS;
- ✓ Pesquisa de Mercado;
- ✓ Termo de Referência;
- ✓ Termo de Recebimento de Processo e Documentos Físicos;
- ✓ Despacho do Setor Contábil;
- ✓ Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;
- ✓ Autuação;
- ✓ Decreto nº 029/GPMAAN/2024 – Designa Agentes de Contratação e Equipe de Apoio;
- ✓ Aviso de Dispensa Eletrônica nº 011.2024.120.01;
- ✓ Parecer Jurídico nº 066/2024;
- ✓ Publicação do Aviso de Dispensa;
- ✓ Ata de Propostas;
- ✓ Documentos de Habilitação da Empresa Vencedora
- ✓ Proposta da empresa;
- ✓ Ata Parcial;
- ✓ Vencedores do Processo;
- ✓ Ata Final;
- ✓ Termo de Adjudicação;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ Nº 34.671.057/0001-34
CONTROLE INTERNO

- ✓ Parecer Jurídico nº 085/2024;
- ✓ Declaração de Dispensa;
- ✓ Ato de Autorização de Contratação Direta;
- ✓ Extrato de Dispensa de Licitação;
- ✓ Termo de Ratificação;
- ✓ Publicações do Resultado.

É o necessário a relatar.

II. FUNDAMENTOS

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal, e nos termos da Lei 403/2014 do município de Água Azul do Norte e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

Ressalta-se que no caso em apreço há justificativa para realização da despesa, bem como a existência de dotação orçamentária. Verificou-se que a dispensa de licitação foi realizada com observância a todas as formalidades e atos necessários, bem como de acordo com as disposições legais vigentes, em especial a Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Ao analisar os autos, verifica-se que foi realizado análise de controle prévio da legalidade dos atos praticados no procedimento de Dispensa, no cumprimento da Lei nº 14.133/21, Art. 75, inciso II;

*Art. 75. É dispensável a licitação:
(...)*

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Ainda, observa-se que deve ser designado representante(s) da Administração Pública para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, nos moldes do Art. 117 da Lei nº 14.133/21.

Por fim, evidencia-se que foram devidamente cumpridos os requisitos legais dos atos da dispensa de licitação, bem como documentos capazes de comprovar o cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos da Lei 14.133/21. Desta forma, encontram-se satisfeitas as exigências legais deixando em caráter opinativo para operação da contratação.

Quanto a opção pela dispensa, aqui em análise entendemos ser um procedimento que atinge aos princípios administrativos, bem como por ser um processo célere, que atende ao preceito da economicidade, tendo em vista a mais viável e vantajosa para a Administração.

Por fim, evidencia-se que foram devidamente cumpridos os requisitos legais para publicidade dos atos da dispensa, bem como o licitante vencedor apresentou os documentos capazes de comprovar o cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos da Lei 14.133/21. Desta forma, encontram-se satisfeitas as exigências legais deixando em caráter opinativo para operação da contratação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ Nº 34.671.057/0001-34
CONTROLE INTERNO

III. CONCLUSÃO

Nesta análise foram enfocados apenas aspectos legais com base nos elementos fornecidos no processo, sendo considerados os critérios que levaram a Administração a tal procedimento.

Dessa forma, realizada a análise do processo administrativo mencionado, comprovado não haver vícios que possam acarretar nulidade no procedimento, esta Controladoria Interna está acordada com as orientações dos Pareceres Jurídico Nº 066/2024 e nº 085/2024, que subscreve sua opinião pela legalidade da dispensa, estando APTA a gerar despesas para a municipalidade.

Cumprir observar que o procedimento, a partir do presente estágio, deve manter a observação plena ao previsto na legislação da matéria da Lei nº 14.133/21, seguindo a regular divulgação dos contratos a serem celebrados no qual devem ter seus extratos publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Ademais, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da Resolução nº 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, face à correta aplicação dos ditames da Lei nº 14.133/2021, considerando que fora analisado integralmente o referido processo, pelo que declaramos que se encontra **EM CONFORMIDADE**, revestido de todas as formalidades legais.

Portanto, encontra-se apto a gerar despesas para a municipalidade, sendo assim declara este Controle Interno.

É o parecer,

Água Azul do Norte – PA, 30 de Julho de 2024.

MONICA DENISE CHRISTMANN
Coordenadora Geral do Controle Interno
Decreto nº 222/GPMAAN/2024